



**ESTADO DO AMAZONAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU**

**GABINETE DA VEREADORA TAINÁ MARTINS VASCONCELOS**

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000

[www.ale.am.gov.br/manacapuru/](http://www.ale.am.gov.br/manacapuru/) - [legislativomanaca\\_1948@hotmail.com](mailto:legislativomanaca_1948@hotmail.com)

---

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 251/ 2023.**

Concede título de Utilidade Pública ao Operário Esporte Clube.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

Art. 1º Concede título de Utilidade Pública ao Operário Esporte Clube, que tem por escopo, conferir a, entidade sem fins lucrativos, CNPJ sob o nº 05.434.541/0001-41, com sede na Travessa Fausto Afonso, nº 469 – Terra Preta, em Manacapuru/AM, tendo como foro a comarca de Manacapuru, Município referido, fundada em dez de junho de mil novecentos e oitenta e dois.

Art. 2º A Utilidade Pública prevista no artigo 1º aplica-se, no que couber, no âmbito do município de Manacapuru, responsabilizando-se à Prefeitura Municipal pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3º O Operário Esporte Clube, salvo por motivo de força maior devidamente comprovada, a critério da autoridade competente, fica obrigada a apresentar, ao Chefe do Executivo, à Câmara Municipal de Manacapuru e ao Ministério Público do Estado do Amazonas as documentações requeridas pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 155, de 24 de maio de 2011.

Parágrafo único. O Operário Esporte Clube fica obrigado a atender as normas para declaração de Utilidade Pública expostas nas leis Municipais nº 155 e 159/2011.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 16 de novembro de 2023.

**TAINÁ MARTINS VASCONCELOS**  
**VEREADORA PARTIDO CIDADANIA**



**ESTADO DO AMAZONAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU**

**GABINETE DA VEREADORA TAINÁ MARTINS VASCONCELOS**

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000

[www.ale.am.gov.br/manacapuru/](http://www.ale.am.gov.br/manacapuru/) - [legislativomanaca\\_1948@hotmail.com](mailto:legislativomanaca_1948@hotmail.com)

## **JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL.**

Senhor presidente,

Senhores vereadores,

Senhoras vereadoras,

O Operário Esporte Clube foi fundado em 10 de junho de 1982, por desportistas do Município de Manacapuru. Trata-se de agremiação esportiva, social, assistencial, recreativa e educacional que já participou de diversos campeonatos estaduais de futebol, chegando a representar o município em competições importantes como o Campeonato Amazonense em 2009, onde conquistou o terceiro lugar, no ano seguinte conquistou o título da segunda divisão do campeonato amazonense serie B e em 2014 repetiu o feito de ser campeão do campeonato amazonense serie B, além de outros importantes campeonatos amadores, como Copa dos Rios, onde se consagrou bicampeão da competição.

Além de participarem de eventos esportivos, eles recebem apoio social e assistencial, despertando esses esportistas para novos sonhos e novos planos capazes de conduzi-los e incentivá-los para um crescimento social. Na juventude e na adolescência, é comum que as pessoas sejam influenciadas por desejos de consumo, questões psicológicas, hábitos prejudiciais e outros que também influenciam as demais faixas etárias, gerando conflitos internos que desviam de valores e aprendizagens antes obtidos. É, nesse processo, que o esporte mostra sua grande contribuição à sociedade. Os esportes influenciam no desenvolvimento saudável de crianças, adolescentes e jovens, distanciando-os da mentalidade distorcida que hoje se prega no mundo, além de fazerem com que as pessoas se desviem da criminalidade presente em muitos locais de forma bastante organizada e sedutora.

Assim, atendendo aos ditames da Lei Municipal nº 155/2011, seguem anexos ao presente Projeto de Lei os documentos necessários para o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal, por meio dos quais, resta evidenciado o trabalho sério e comprometido desempenhado pelo Operário Esporte Clube.

Com o exposto, conta-se com o apoio dos nobres pares para sua aprovação. Dessa forma, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação pelos nobres colegas, visando estimular mecanismos que possibilitem a devida assistência e o amparo das pessoas com doenças raras em nosso município.

Sala das sessões da câmara de Manacapuru, 21 de novembro de 2023.

**TAINÁ MARTINS VASCONCELOS**  
**VEREADORA PARTIDO CIDADANIA**